

## ATA DA 627ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar – Brasília – DF, realizou–se a Seiscentésima Vigésima Sétima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Natália Marcassa de Souza e Ana Patrizia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.118821/2010-19 Interessado: HENRIQUE E OLIVEIRA

TRANSPORTE LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

**Decisão:** Conforme Voto DAL – 146/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001, com a consequente cassação do Certificado de Registro para Fretamento – CRF.

2. Processo nº 50500.118596/2010-11 Interessado: ARYSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Assunto:** Processo Administrativo **Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 124/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso

V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.







3. Processo nº 50500.079158/2015-34 Interessado: REUNIDAS S/A. TRANSPORTES

**COLETIVOS** 

**Assunto:** Processo Administrativo **Relator (a):** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN - 123/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de paralisação do serviço Maravilha (SC) - Irai (RS), prefixo nº 16-0411-00, operado pela

empresa Reunidas S/A. Transportes Coletivos.

**4. Processo nº** 50500.054183/2015-13 **Interessado:** MGO RODOVIAS

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Relator (a): Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 122/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação para encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade para desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de interseção no km 265+100m da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.ª Sra. Presidenta da República.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto em extrapauta a ser votado.

## III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

**1. Processos** n°s 50500.003405/2015-21, 50500.162388/2014-82, 50500.075413/2014-99, 50500.024042/2015-68, 50500.044139/2015-97, 50500.054185/2015-02,

50500.073224/2015-62 e 50500.091151/2015-91. Interessado: MGO RODOVIAS

Assunto: Início da cobrança nas Praças de pedágio P1 km 143+985

Relator (a): Diretora-Natália Marcassa

**Decisão:** Conforme Voto DNM – 001/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela edição e publicação da Resolução que autoriza o início da cobrança de pedágio na Praça P1, conforme dispõe a subcláusula 18.1 do contrato de concessão.

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a decisão tomada pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

## **IV. ASSUNTOS GERAIS**

1. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 003/2015, constante do Processo nº 50500.186949/2013-58, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.







Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às nove horas e trinta minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Diretor

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Diretora

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA

Diretora

MÁRCIO LUÍS GALINDO

Procurador-Geral

PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião